

LEI Nº622 /96, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

**Revoga a Lei nº 325/92, de 16 de dezembro de 1992.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 325/92, de 16 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 20 dias do mês de dezembro de 1996.

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal